CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 13 / 04 / 2022
Horário: 10:00h / 452/2022
Rafael Alfredo
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Matéria lida em Plenário
Em, 20 / 04 / 2022
Rafael Alfredo / 200606
Servidor/Matrícula

INDICAÇÃO Nº 003/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

A Câmara Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 112 do Regimento Interno, apresenta a presente Indicação sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal a instituição de Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a Programação da Cultura Oceânica nas Instituições Públicas**".

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

Em 2017, foi realizada, na sede das Organizações das Nações Unidas (ONU), uma conferência para apoiar a implementação do objetivo de desenvolvimento sustentável 14 (conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável), quando foi aprovada, por consenso, uma declaração, sob a forma de um "chamado à ação intergovernamental", na qual os Estados-membros concordavam em apoiar planos que estimulassem uma educação relacionada ao oceano, incluindo uma alteração nos currículos educacionais com intuito de promover a Cultura Oceânica, estimulando um aprendizado voltado para a conservação, restauração e uso sustentável de mares e oceanos.

Nesse contexto, foi proposto pela ONU, que a década de 2021-2030 fosse declarada como: "Década do Oceano", pois, no decorrer dos próximos anos, existe a pretensão que haja um amplo desenvolvimento da Cultura Oceânica, por meio de ações nas áreas da educação, ciência e cidadania. A iniciativa visa conscientizar a população em todo o mundo sobre a importância dos oceanos e mobilizar atores públicos, privados e a sociedade civil organizada em ações que favoreçam a saúde e a sustentabilidade dos mares e, por consequência, a manutenção da vida em nosso planeta.

Nesse sentido, o letramento oceânico – como uma maneira não apenas de aumentar a conscientização do público sobre o oceano, mas também uma abordagem para incentivar todos os cidadãos e partes interessadas a terem um comportamento mais responsável e informado em relação ao oceano e seus recursos - contribui para a compreensão do papel do oceano na nossa vida e da influência de nossas ações nesse ambiente aquático, colaborando com a formação de uma Geração Oceano.

A matéria é de grande relevância em nosso Município que limita-se ao Norte e ao Leste com o Oceano Atlântico e tem a pescaria como uma das principais bases de sua economia.

É importante mencionar que, considerando a transversalidade da temática, a promoção da Cultura Oceânica acontecerá como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos, fazendo parte dos componentes curriculares já presentes, desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos, nas instituições de educação da rede municipal.

Assim, para que este Projeto de Lei se configure como o norteador da promoção da Cultura Oceânica junto à comunidade escolar e, por consequência, à população de nosso município, peço aos nobres pares a aprovação do mesmo, ressaltando que o texto sugerido para o projeto, apesar de simples, exige posterior regulamentação para garantir a sua execução pelo Poder Executivo.

Concluindo, é possível afirmar que a aprovação desse projeto poderá ser um divisor de águas para a sociedade fortinense, pois o estabelecimento da Cultura Oceânica como política pública provavelmente será, a médio prazo, o principal fator responsável pela melhoria da preservação e o desenvolvimento da exploração sustentável das riquezas oriundas do nosso litoral.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 08 de abril de 2022.

Adriano Coelho dos Santos
Vereador

Carlos Alberto Scipião
Vereador

Flávio Cavalcante de Lima
Vereador

Gerardo Correia da Silva Júnior
Vereador

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador

Marcos Aurélio Monteiro
Vereador

Marcos Cavalcante de Souza
Vereador

Orlando da Costa Oliveira
Vereador

Raimundo Tomaz de Souza
Vereador

APROVADO EM: 20/04/2022
Presidente:
1º Secretário:

ANEXO A INDICAÇÃO Nº 003/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIA: VEREADORES ADRIANO COELHO DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO SCIPIÃO, FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA, GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR, KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, MARCOS AURÉLIO MONTEIRO, MARCOS CAVALCANTE DE SOUZA, ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA E RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA.

PROJETO DE LEI N° _____

Dispõe sobre a Promoção da Cultura Oceânica nas Instituições Públicas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ**, submete à apreciação da Câmara Municipal de Fortim o seguinte Projeto de Lei:

Art.1° Fica instituída a promoção da Cultura Oceânica na rede municipal de ensino do Município de Fortim.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se Cultura Oceânica como o conjunto de processos que promova o letramento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios essenciais e conceitos fundamentais, que permitem conhecer a influência do oceano sobre nós e nossa influência no oceano.

Art.2º Considerando a transversalidade dos temas relacionados ao Oceano, a promoção da Cultura Oceânica ocorrerá a partir das propostas e estudos do Currículo do Município de Fortim, por meio dos componentes curriculares já presentes, desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos, nas instituições de educação da rede municipal, como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos.

Art.3° A promoção e difusão do letramento oceânico deverá ser garantida por meio da formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal.

Art.4º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, regulamentar a presente Lei no que couber.

Art.5º Esta lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, em _____.

_____
Prefeito Municipal